

Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana Comissão Eleitoral Central - CEC

EDITAL CEC № 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para a representação discente para a Comissão Superior de Pesquisa (COSUP), nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA, da Portaria UNILA 1175/2015 e deste Edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

- 1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes para a Comissão Superior de Pesquisa (COSUP).
- 1.2 As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.
- 1.3 As inscrições e votações acontecerão de maneira eletrônica por meio das plataformas INSCREVA e SIG-ELEIÇÕES, respectivamente.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1 REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes regulares e ativos da Pós-graduação stricto sensu vinculados a projetos de pesquisa	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes regulares e ativos da pós- graduação stricto sensu vinculados a projetos de pesquisa

- 2.2 Para todas as vagas, é permitida uma recondução ao cargo.
- 2.3 Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 DOS(AS) ELEGÍVEIS

- 3.1.1 São elegíveis para as representações discentes de que trata este Edital, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UNILA art. 181, inciso V, do Regimento Geral. Sendo, também, necessária a participação em projetos de pesquisa.
- 3.1.2 São inelegíveis: os membros discentes da Comissão Eleitoral responsável por este Edital; os discentes com a matrícula trancada; e aqueles em mobilidade acadêmica até a data de homologação das candidaturas.

3.2 DOS(AS) ELEITORES(AS)

- 3.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UNILA, vinculados a projetos de pesquisa, que não estejam com a matrícula trancada.
- 3.2.2 As listas nominais dos eleitores seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias e demais unidades responsáveis pelas informações.
- 3.2.3 A lista referida no item 3.2.2 será divulgada conforme cronograma.
- 3.2.4 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.2 deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico processos.eleitorais@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.
- 3.2.5 Todos os recursos serão analisados pela CEC.
- 3.2.6 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas pelo endereço https://inscreva.unila.edu.br obedecendo o cronograma da eleição.
- 4.2 É opcional o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.
- 4.3 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto (titular + suplente) esta deverá ser em um mesmo arquivo.
- 4.4 A foto referida no item 4.2 deverá ser encaminhada no ato da candidatura.
- 4.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.
- 4.6 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.
- 4.7 Qualquer interposição de recurso referente às inscrições deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: processos.eleitorais@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.
- 4.8 Todos os recursos serão analisados pela CEC.
- 4.9 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.
- 4.10 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.
- 5.2 Os(as) candidatos(as) poderão utilizar cartazes, faixas e panfletos dentro das dependências da universidade.

- 5.3 Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo eleitoral.
- 5.4 É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivo, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de *outdoors*.
- 5.5 É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos/as candidatos/as junto à comunidade acadêmica.
- 5.6 Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.
- 5.7 É vedado o uso das ferramentas de comunicação institucional da Universidade para a campanha eleitoral, tais como a utilização de listas de e-mails institucionais, conforme artigo 39 IN 01/2021 da SECOM, mídias sociais e sítios eletrônicos.
- 5.7.1 É permitido a divulgação, sob responsabilidade dos candidatos, em meios não oficiais (ex. grupos e páginas de *Facebook, Instagram* e outros que não são de domínio oficial da UNILA). É permitido também a divulgação nos e-mails institucionais desde que não se utilizem das listas sob domínio da SECOM e Reitoria.
- 5.8 A campanha eleitoral e os meios de divulgação são de responsabilidade de cada chapa.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGELEIÇÕES, no endereço http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/, conforme cronograma.
- 6.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Gestão SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.
- 6.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).
- 6.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.
- 6.5 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.
- 6.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.
- 7.2 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.
- 7.3 Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) titular de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.
- 7.4 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral, acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).
- 7.5 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico processos.eleitorais@unila.edu.br.
- 7.6 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.
- 7.7 Qualquer interposição de recurso referente aos resultados deverá ser feita pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: processos.eleitorais@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.
- 7.8 Todos os recursos serão analisados pela CEC.
- 7.9 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes eleitos seguirá o disposto no Regimento Geral da UNILA, com início a partir da publicação da Portaria de nomeação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher, no ato da inscrição, qual categoria representa.
- 9.2 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele(a) representado(a).
- 9.3 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.
- 9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela CEC.

10. CRONOGRAMA

Publicação do edital	05.12.2022	
Período para interposição de recurso relativo ao edital	05.12.2022 a 09.12.2022	
Período para inscrição das candidaturas	12.12.2022 a 06.02.2023	
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.02.2023	
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.02.2023 a 14.02.2023	
Homologação das candidaturas	16.02.2023	
Publicação da lista dos eleitores	16.02.2023	
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.02.2023 a 21.02.2023	
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	24.02.2023	
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.02.2023	
Dia das eleições	às 12h do dia 01.03.2023 até às 12h do dia 02.03.2023	
Apuração e divulgação do resultado	03.03.2023	
Período para recursos relativos ao resultado	03.03.2023 a 07.03.2023	
Homologação dos resultados pela CEC	09.03.2023	

Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 09.03.2023
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE					
Nome Completo:					
Telefone:					
E-mail Institucional:					
RECURSO					
Recurso Dirigido à(ao):					
Motivo do Recurso:					
Assinatura do(a) requerente ou representante legal:					
Local e data:	Foz do Iguaçu,	de	de 2022		
DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEC)					
	() Deferido () In	ndeferido			
Motivo:					
Assinatura de representante da CE:					
	- au - au				
Local e data:	Foz do Iguaçu,	de	de 2022		